



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 83, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Revogado pela Portaria CNMP-PRESI n° 51, de 2 de maio de 2018

Vide Portaria CNMP-PRESI n° 124, de 3 de outubro de 2016

~~Institui Grupos de Trabalho vinculados à Comissão Temporária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área de Defesa do Meio Ambiente e de Fiscalização das Políticas Públicas Ambientais.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal e o art. 12, XVII, da Resolução n° 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público — RICNMP), RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir, no âmbito da Comissão Temporária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área de Defesa do Meio Ambiente e de Fiscalização das Políticas Públicas Ambientais, criada pela Resolução n° 145, de 14 de junho de 2016, os seguintes Grupos de Trabalho:~~

- ~~I — GT1: Recursos hídricos, saneamento ambiental e resíduos sólidos;~~
- ~~II — GT2: Agrotóxicos e produtos perigosos;~~
- ~~III — GT3: Licenciamento ambiental, mineração e grandes empreendimentos;~~
- ~~IV — GT4: Biomas, áreas protegidas e patrimônio cultural; e~~
- ~~V — GT5: Ordem urbanística e patrimônio cultural.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a alínea e do § 1º do art. 33 da Portaria CNMP-PRESI n° 70, de 27 de março de 2014.~~

~~Brasília-DF, 27 de julho de 2016.~~

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS